



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 288

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

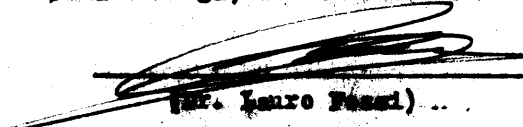
Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 83.000,00 (oitenta e três mil cruzeiros) para ocorrer às seguintes despesas:-

- a) - Cr. \$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para continuação das obras da Maternidade N. S. das Graças;
- b) - Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para pagamento de licença a três profissionais municipais no exercício;
- c) - Cr. \$ 30.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros) para pagamento de energia elétrica na Bacia de Descarçador, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 1954;
- d) - Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para pagamento das despesas das festas da "Festa da Asa".

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta de excesso de arrecadação verificada no corrente ano financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de dezembro de 1954.


Sr. Lauro Fozzi
Prefeito Municipal.

Publicado na Portaria desta Prefeitura,
na data supra.


Secretário da Prefeitura.